## PROCEDIMENTOS: AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PROAP

O Auxílio Financeiro a Estudantes, utilizando recursos financeiros do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP), é destinado à participação pesquisadores PNPD e discentes matriculados em cursos de pós-graduação (que sejam contemplados com o PROAP) em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados; e participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses.

A dotação e o empenho são criados pela PROPPI e encaminhados ao Programa de Pós-graduação, no mesmo processo do SEI que originou a demanda. Após receber o número do empenho poderão ser encaminhados os auxílios para pagamento.

Os auxílios devem ser encaminhados para o responsável pelo lançamento do auxílio no Campus do PPG via SEI, com um ofício assinado pelo coordenador, o "Modelo de Formulário Concessão Auxílio Financeiro a Estudante – PROAP CAPES" e os comprovantes da necessidade da viagem (pode ser aceite de artigo, convite, etc) anexados.

TODOS os comprovantes de gastos realizados na participação do evento, conforme previsto no formulário de concessão, devem ser anexados no processo do SEI e caso haja saldo o valor deve ser devolvido através de uma GRU.

Após todos procedimentos serem realizados no SEI (pagamento, prestação de contas e pagamento de GRU se for o caso), o processo deve ser encaminhado à unidade DIV-PG, para análise, encerramento e relacionamento com o processo PROAP geral.